

PORTARIA N.º 263/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n.º 98.217/2021 – PMB; DE 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 188/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2023.02.23161 P e Proc. de Origem n.º 12048/2020 – SEMEC;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ROSANGELA REMÉDIOS DOS SANTOS** no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/SEMEC, CPF n.º 098.252.072-72, matrícula n.º 1886797-010; acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 12, III, “b” e art. 13 da Lei n.º 8.466/2005, com proventos proporcionais pagos mensalmente no valor de **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais) assim discriminados:

Proventos Proporcionais

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO	R\$- 1.360,10
VALOR MÉDIO APURADO (353.860,23 / 241) =	R\$- 1.468,30
(1.468,30 / 10950) * 9375 →	R\$- 1.257,11
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$- 154,89
PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$- 1.412,00

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRE D' ARAÚJO
Presidenta do IPMB